



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA –C.M.S

RESOLUÇÃO Nº 010/2022/CMS/CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 05 de abril de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARARONDÔNIA – CMS/CORUMBIARA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbiara no dia 11 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 017/1993, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando Documentação para formalização de convenio Fundo a Fundo, estadual de saúde e Fundo Municipal de saúde, Prefeitura Municipal de Corumbiara, objetivando a Aquisição de um Veículo tipo Mini Van, o presente projeto visa melhoria na qualidade de gestão com aquisição de um veículo Tipo Mini Van, para atender através da Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Maurício CNES: 2808552. Firmado entre Prefeitura Municipal de Corumbiara e Estado de Rondônia, através da Secretaria do Estado da Saúde SESAU. Os pacientes da

regulação municipal na hemodiálise, oncologia e qualquer demanda do setor de regulação no transporte de pacientes usuários do SUS.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar por unanimidade pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde Corumbiara, Convenio Fundo a Fundo, visando aquisição de Veículo Tipo Mini Van, para atender através da Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Maurício CNES: 2808552. Na ordem Global total de R\$ 168.616,33 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a ser conveniado, sendo que a concedente repassará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser conveniado, e o valor de R\$ 68.616,33 (sessenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a título de contrapartida.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.


EVANDO SCAPOLAN DE MELO

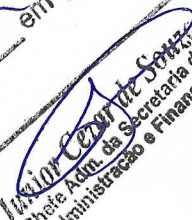
Conselheiro:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO

Homologo a Resolução nº 010/2021/CMS-COR, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.


Odimila Alves Cavalcante
Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0407 em 29/08/21


Juvino Cavalcante Souza
Chefe Adm. da Secretaria de
Administração e Finanças